



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.131 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES POR
ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado a dotação abaixo discriminada para a abertura de crédito por excesso na importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais):

PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.305.1005-2.027 – Vigilância, Prevenção e Controle Doenças Transmit. Por Vetor

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Aplicação - 300.0067


Fonte de Recurso – 02

Valor: R\$ 3.600,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO R\$ 3.600,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de fevereiro de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal